



# **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3623**

**Alimentação artificial da praia no troço costeiro a sul da Figueira da Foz (Cova Gala-Costa de Lavos)**



Título: Relatório de Consulta Pública  
**Alimentação artificial da praia no troço costeiro a sul da Foz da Foz (Cova Gala-Costa de Lavos)**

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Maria Clara Sintrão

Data: julho de 2023

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. O PROJETO.....	4
3. LOCALIZAÇÃO .....	4
4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....	4
5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA .....	5
6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO .....	5
7. PROVENIÊNCIA e SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	5

### **ANEXO I**

Localização do projeto

### **ANEXO II**

Exposições recebidas

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto **Alimentação artificial da praia no troço costeiro a sul da Figueira da Foz (Cova Gala-Costa de Lavos)**.

O proponente deste projeto é a Agência Portuguesa do Ambiente que é, simultaneamente, a entidade licenciadora.

## 2. O PROJETO

O presente projeto tem como objetivo a alimentação artificial das praias a sul da embocadura do Mondego (Cova-Gala – Costa de Lavos), através da deposição de areias a dragar da zona frontal à Praia da Figueira da Foz, com a qual se pretende contribuir para a melhoria das condições de estabilidade da linha de costa; a redução da vulnerabilidade a galgamento/inundação; a proteção de obras de engenharia costeira pesada; a melhoria da área de recreação e valorização do litoral. Espera-se ainda que o Projeto contribua para a melhoria das condições de segurança e navegação no canal de acesso ao Porto da Figueira da Foz, e para a diminuição (temporária) do esforço de dragagem de manutenção do canal.

## 3. LOCALIZAÇÃO

O Projeto localiza-se no concelho de Figueira da Foz.

## 4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante 30 dias úteis, de 18 de maio a 29 de junho de 2023.

## 5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação relativa a este procedimento de consulta pública esteve disponível no portal Participa.pt.

## 6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR centro e na câmara municipal de Figueira da Foz;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na internet no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal Participa.pt;
- Envio de comunicação às ONGA de âmbito nacional e da área de implantação do projeto, constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a diversas entidades.

## 7. PROVENIÊNCIA E SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de consulta pública foram recebidos três contributos de cidadãos a título individual.

Dois desses **cidadãos** manifestam a sua discordância com o projeto, decorrente dos motivos a seguir elencados.

1. Desconformidade com o relatório do Grupo de Trabalho do Litoral (GTL) e o Programa da Ordenamento Costeira (POC) Ovar- Marinha Grande

1.1 O volume de 3,3Mm<sup>3</sup> a transpor (shot de elevada magnitude), de norte para sul, não está em conformidade com a orientação do GTL, que estimou um volume de 9,9Mm<sup>3</sup> – 3 vezes superior.

1.2 O volume estimado pelo GTL data de 2014, a intervenção de transposição de 3,3Mm<sup>3</sup> está prevista para 2024 – 10 anos depois – pelo que a revisão dos volumes deveria ser em alta e não em baixa.

## 2. Enquadramento do projeto e custo-benefício

2.1 Na análise de custo-benefício não foi considerada a transposição por sistema fixo (BYPASS) como determina o GTL e POC.

2.2 O projeto refere o “Estudo de Viabilidade da Transposição Aluvionar das Barras de Aveiro e da Figueira da Foz”, onde o Bypass fixo se destaca como a melhor solução para a transposição sedimentar na barra da Figueira da Foz, sem nunca estabelecer qualquer relação com as conclusões do mesmo.

2.3 Não obstante o compromisso público da APA na implementação do Bypass fixo até 2030, o projeto nada refere da compatibilização das ações inscritas e a implementação do sistema de Bypass fixo.

## 3. Incongruências do projeto

3.1 Não obstante o projeto prever “repor a posição da linha de costa à data de 2011, numa altura imediatamente posterior ao prolongamento do molhe norte do Porto da Figueira da Foz (2010), antes dos efeitos impostos por aquela intervenção”, em relação à Praia da Claridade este postulado dos Objetivos não se cumpre – neste caso com o recuo da praia.

3.2 O projeto prevê deposição por imersão de 1,5 dos 3,3Mm<sup>3</sup>, não obstante o reconhecimento de que a deposição por imersão, que vem sendo realizada desde 2012, não tem evitado o recuo da linha de costa a sul do Mondego.

#### 4. Omissões do projeto

4.1 Apesar do reconhecimento da ocorrência de galgamentos oceânicos na Praia do Cabedelo, o projeto não contempla qualquer deposição de sedimentos naquele local.

4.2 Não são encontradas referências ao impacto na Praia da Claridade com a alteração do perfil da praia submersa. Designadamente quanto à alteração da praia submersa e respetiva alteração do padrão da ondulação. Assim, na principal praia urbana da cidade “a melhoria da área de recreação e valorização do litoral” prevista nos Objectivos dificilmente pode ser garantida. •

4.3 O projeto não determina o impacto do CO2 relativo às emissões resultantes do funcionamento das dragas.

Por último alertam para o facto de que a especificidade dos formatos digitais disponibilizados, não permite fácil acesso a parte significativa da documentação constante no portal.

Uma outra **cidadã** refere da importância de serem realizadas ações de formação e sensibilização quer junto da população local, quer junto de colaboradores das autarquias no sentido de tornar os diversos atores do território melhor capacitados para reagir, prevenir e prever situações de perigo decorrentes de fenómenos climáticos, designadamente cheias e inundações e danos materiais subsequentes.



## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

Maria Clara Sintrão



# **ANEXO I**

**Localização do projeto**



# **ANEXO II**

**Exposições recebidas**



## Dados da consulta

<b>Nome resumido</b>	Alimentação artificial da praia, troço costeiro a sul da Figueira da Foz (Cova Gala-Costa de Lavos)
<b>Nome completo</b>	Alimentação artificial da praia no troço costeiro a sul da Figueira da Foz (Cova Gala-Costa de Lavos)
<b>Descrição</b>	Alimentação artificial da praia no troço costeiro a sul da Figueira da Foz (Cova Gala-Costa de Lavos)
<b>Período de consulta</b>	2023-05-18 - 2023-06-29
<b>Data de início da avaliação</b>	2023-06-30
<b>Data de encerramento</b>	
<b>Estado</b>	Em análise
<b>Área Temática</b>	Ambiente (geral)
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Sub-tipologia</b>	Procedimento de Avaliação
<b>Código de processo externo</b>	
<b>Entidade promotora do projeto</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Entidade promotora da CP</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Entidade coordenadora</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Técnico</b>	Clara Sintrão

## Eventos

## Documentos da consulta

---

Resumo Não Técnico	Documento <a href="https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3623/t21004_rnt_figfoz_abr23202351216209.pdf">https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3623/t21004_rnt_figfoz_abr23202351216209.pdf</a>
Relatório Síntese	Documento <a href="https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3623/t21004_vol1-relsintese_figfoz_abr232023512161950.pdf">https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3623/t21004_vol1-relsintese_figfoz_abr232023512161950.pdf</a>
Outros documentos	Documento <a href="https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3623">https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3623</a>

---

## Participações

---

**ID 67869 Beatriz Silva em 2023-06-29****Comentário:**

Faço um apelo a que realmente seja comunicada e ensinada a população local. Para os riscos apontados por exemplo, as cheias e inundações ficam a cargo da proteção civil, e em causa estão danos materiais. De lembrar que danos maiores podem surgir e que a população local deve estar munida de ferramentas para reagir, prevenir e prever as maiores áreas de risco e como agir em situação de perigo eminente. Apesar de não ser considerado uma prioridade as inundações e cheias, e do risco ser relativamente baixo a probabilidade da figueira da foz ficar sem acesso ao hospital distrital é uma possibilidade grande tendo em conta a sua localização. A sensibilização e educação ambiental devem ser estimuladas não só aos colaboradores mas a toda a sociedade civil e não só aos colaboradores, os municípios da figueira mostram não só níveis baixos de ecoliteracia mas em 2018 mostraram também uma incapacidade para compreender e atuar em caso de fenómenos climáticos extremos. Tenho alguns conhecimentos técnicos sobre questões de serviços de ecossistemas, e neste ponto não tenho muito mais a acrescentar ao que a equipa desenvolveu, se não a seriedade com que se encaram as tendências climáticas. Sei que existe uma população que anseia por ser ensinada e inserida nos processos de gestão e decisão do território. E talvez tenha sido lacuna na minha pesquisa mas a metodologia para formar e educar a população e os colaboradores também devia ser discutida.

**Anexos:** Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Sugestão**Classificação:****Observações do técnico:**

---

**ID 67839 Eurico Gonçalves em 2023-06-27****Comentário:**

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA [DISCORDÂNCIA] Alimentação artificial da praia, troço costeiro a sul da Figueira da Foz (Cova Gala-Costa de Lavos) Desconformidade com o Grupo de Trabalho do Litoral (GTL) e o Programa da Orla Costeira (POC) Ovar-Marinha Grande. 1.1 O volume de 3,3Mm<sup>3</sup> a transpor (shot de elevada magnitude), de norte para sul, não está em conformidade com a orientação do estudo do GTL, que estimou um volume de 9,9Mm<sup>3</sup> – 3 vezes superior. 1.2 O volume estimado pelo GTL data de 2014, a intervenção de transposição de 3,3Mm<sup>3</sup> está prevista para 2024 – 10 anos depois – pelo que a revisão dos volumes deveria ser em alta e não em baixa. Enquadramento do projeto e custo-benefício 2.1 Na análise de custo-benefício não foi considerada a transposição por sistema fixo (BYPASS) como determina o GTL e POC. 2.2 O projeto refere o “Estudo de Viabilidade da Transposição Aluvionar das Barras de Aveiro e da Figueira Da Foz”, onde o Bypass fixo se destaca como a melhor solução para a transposição sedimentar na barra da Figueira da Foz, sem nunca estabelecer qualquer relação com as conclusões do mesmo. 2.3 Não obstante o compromisso público da APA na implementação do Bypass fixo até 2030, o projeto nada refere da compatibilização das ações inscritas e a implementação do sistema de Bypass fixo. Incongruências do projeto 3.1 Não obstante o projeto prever “repor a posição da linha de costa à data de 2011, numa altura imediatamente posterior ao prolongamento do molhe norte do Porto da Figueira da Foz (2010), antes dos efeitos impostos por aquela intervenção”, em relação à Praia da Claridade este postulado dos Objectivos não se cumpre – neste caso com o recuo da praia. 3.2 O projeto prevê deposição por imersão de 1,5 dos

---

---

3,3Mm<sup>3</sup>, não obstante o reconhecimento de que a deposição por imersão, que vem sendo realizada desde 2012, não tem evitado o recuo da linha de costa a sul do Mondego. Omissões do projeto 4.1 Apesar do reconhecimento da ocorrência de galgamentos oceânicos na Praia do Cabedelo, o projeto não contempla qualquer deposição de sedimentos naquele local. 4.2 Não encontramos referência ao impacto na Praia da Claridade com a alteração do perfil da praia submersa. Designadamente quanto à alteração da praia submersa e respectiva alteração do padrão da ondulação. Assim, na principal praia urbana da cidade “a melhoria da área de recreação e valorização do litoral” prevista nos Objectivos dificilmente pode ser garantida. 4.3 O projeto não determina o impacto do CO<sub>2</sub> relativo às emissões resultantes do funcionamento das dragas. Outros 5.1 A especificidade dos formatos digitais disponibilizados não permite fácil acesso a parte significativa da documentação disponibilizada no portal.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

#### **ID 67837 Miguel Figueira em 2023-06-27**

##### **Comentário:**

1. Desconformidade com o relatório do Grupo de Trabalho do Litoral (GTL) e o Programa da Ordenamento Costeira (POC) Ovar- Marinha Grande 1.1 O volume de 3,3Mm<sup>3</sup> a transpor (shot de elevada magnitude), de norte para sul, não está em conformidade com a orientação do GTL, que estimou um volume de 9,9Mm<sup>3</sup> – 3 vezes superior. 1.2 O volume estimado pelo GTL data de 2014, a intervenção de transposição de 3,3Mm<sup>3</sup> está prevista para 2024 – 10 anos depois – pelo que a revisão dos volumes deveria ser em alta e não em baixa. 2. Enquadramento do projeto e custo-benefício 2.1 Na análise de custo-benefício não foi considerada a transposição por sistema fixo (BYPASS) como determina o GTL e POC. 2.2 O projeto refere o “Estudo de Viabilidade da Transposição Aluvionar das Barras de Aveiro e da Figueira Da Foz”, onde o Bypass fixo se destaca como a melhor solução para a transposição sedimentar na barra da Figueira da Foz, sem nunca estabelecer qualquer relação com as conclusões do mesmo. 2.3 Não obstante o compromisso público da APA na implementação do Bypass fixo até 2030, o projeto nada refere da compatibilização das ações inscritas e a implementação do sistema de Bypass fixo. 3. Incongruências do projeto 3.1 Não obstante o projeto prever “repor a posição da linha de costa à data de 2011, numa altura imediatamente posterior ao prolongamento do molhe norte do Porto da Figueira da Foz (2010), antes dos efeitos impostos por aquela intervenção”, em relação à Praia da Claridade este postulado dos Objectivos não se cumpre – neste caso com o recuo da praia. 3.2 O projeto prevê deposição por imersão de 1,5 dos 3,3Mm<sup>3</sup>, não obstante o reconhecimento de que a deposição por imersão, que vem sendo realizada desde 2012, não tem evitado o recuo da linha de costa a sul do Mondego. 4. Omissões do projeto 4.1 Apesar do reconhecimento da ocorrência de galgamentos oceânicos na Praia do Cabedelo, o projeto não contempla qualquer deposição de sedimentos naquele local. 4.2 Não encontramos referência ao impacto na Praia da Claridade com a alteração do perfil da praia submersa. Designadamente quanto à alteração da praia submersa e respectiva alteração do padrão da ondulação. Assim, na principal praia urbana da cidade “a melhoria da área de recreação e valorização do litoral” prevista nos Objectivos dificilmente pode ser garantida.

- O projeto não determina o impacto do CO<sub>2</sub> relativo às emissões resultantes do

---

---

funcionamento das dragas. 5. Outros 5.1 A especificidade dos formatos digitais disponibilizados não permite fácil acesso a parte significativa da documentação disponibilizada no portal.

**Anexos:** Não

**Estado:** Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---